



## **RELATÓRIO MENSAL SIMPLIFICADO DO ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - PRODUTO J**

Mês de referência: Abril e Maio  
Município: Alto Alegre dos Parecís  
Convênio nº: TED nº. 08/2017 FUNASA/IFRO  
Objeto: Plano Municipal de Saneamento Básico

### **1 INTRODUÇÃO**

Este relatório tem como objetivo de apresentar as atividades desenvolvidas nos meses de Abril e Maio, referentes à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Alto Alegre dos Parecís, em cumprimento ao estabelecido no Termo de Referência da FUNASA, no que se refere ao Produto J, tendo ainda, por conseguinte, demonstrar o andamento do PMSB, com base no desenvolvimento dos produtos, bem como, as possíveis dificuldades enfrentadas na execução do plano.

### **2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Nos meses de Abril e Maio não houve quaisquer atividades presenciais pertinentes à elaboração do Diagnóstico Técnico Participativo (Produto C) do PMSB. Ocorrendo apenas atividades remotas em “Home Office” pelos membros do comitê de execução do PMSB.

Entretanto o município mantém atividades periódicas nos eixos do setor Saneamento Básico dentre eles: o manejo de resíduos sólidos em locais apropriados (aterro sanitário) como determina a legislação.

No setor abastecimento de água o órgão responsável pela prestação do serviço Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE tem realizado constantes manutenções na rede de distribuição de água tratada devido a rompimentos da mesma, na etapa de tratamento de água para o consumo humano são realizadas manutenções quanto a limpeza de equipamentos para que a água destinada ao consumo humano atenda a portaria 2.914 do Ministério da Saúde.

No eixo saúde o município mantém total empenho de servidores e profissionais da saúde a disseminação e prevenção à doença causada pelo coronavírus (COVID-19), o município adota ainda medidas preventivas para enfrentamento a COVID-19 tais como:

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**  
**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**



a suspensão das aulas na rede de ensino pública municipal como medida de prevenção, porem através do novo Decreto nº. 091/GP, de 20 de maio de 2020 autoriza o funcionamento de estabelecimentos comerciais dentre eles: farmácias e drogarias, clínicas de atendimento médico, laboratórios e consultórios, mercados e supermercados englobando minimercados, mercearias e afins, açougues, peixarias, padarias, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, padarias, pastelarias e espetinhos; postos de combustíveis; operações de delivery em geral; bancos, cooperativas de crédito financeiro, casas lotéricas, correios e de demais correspondentes bancários, caixas eletrônicos, agropecuárias, veterinárias, pet shops e demais estabelecimentos de venda de produtos animais entre outros.

Entretanto permaneceram recomendada à iniciativa privada a suspensão das atividades coletivas e atividades físicas em locais fechados e também às instituições religiosas para que suspendesse as atividades e cultos religiosos. Os estabelecimentos comerciais deverão ainda cumprir com o protocolo de distanciamento social e disponibilizar de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e demais participantes das atividades autorizadas.

A Secretaria Municipal de Saúde optou por manter como medida de enfrentamento a COVID-19 A barreira sanitária em ponto estratégico de acesso ao município de modo a conscientizar a população oriunda de outros municípios e estados com orientações do protocolo de isolamento social e cuidados a evitar a propagação do vírus.

### 3 CONCLUSÃO

Considerando a elaboração do PMSB como instrumento importantíssimo a implementação de um efetivo sistema de saneamento básico no município podemos observar carência em organizar reuniões para que o Diagnostico Técnico Participativo tenha total e efetiva elaboração. Porem a equipe de apoio técnico presta total apoio conto a elaboração de ambas a parte que integram o PMSB.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de Junho de 2020.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**  
**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**



De acordo com o Comitê de Coordenação, nomeado em Decreto Municipal nº 104/GP de 24 de Julho de 2019, declara-se aprovado o PRODUTO J cujas informações apresentadas são referentes ao relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas no mês de Março e encaminha ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da Superintendência Estadual FUNASA de Rondônia para análise e aprovação nos termos do TED-FUNASA-IFRO Nº 08/2017.

*Aldizio Renan U. da Silva*

**Aldizio Renan Uchôa da Silva**  
**Sec. Mun. De Finanças, Administração e Planejamento**  
**Titular Coordenador Geral do Comitê de Execução**

*Bruna Rafaela Pirelli*

**Bruna Rafaela Pirelli**  
**Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**  
**Comitê de Execução**

DE ACORDO,

Comitê de Coordenação		
Nome Completo	Cargo	Assinatura
<i>Valdecir M. de Araújo</i>	<i>Suplente</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Antonio Roberto de A. Paqueta</i>	<i>Coordenador</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Osniomar C. Costa</i>	<i>Suplente</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Rosana M. P. Pereira</i>	<i>Suplente</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Dilma M. Benlize</i>	<i>Abidio</i>	<i>[Assinatura]</i>